# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023** **Ano IX | Edição nº 1367A** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guará**
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**Câmara Municipal de Guará**
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

Errata: O texto correto da Portaria nº 14.469, de 1º de fevereiro de 2023, publicada na edição nº 1.367, do DOE, em 03/02/2023, é o seguinte:

fls. 018

**PORTARIA Nº 14.469, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo da Sindicância nº 05/2022, como especifica.***

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA,** Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 08/02/2023, em atendimento ao Ofício requisitório expedido pelo Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em 01 de fevereiro de 2023, o prazo da Sindicância nº 05/2022, instaurada através da Portaria nº 14.421, de 07 de dezembro de 2022, que objetiva a apuração de responsabilidade do servidor público municipal HÉDER GOMES SOBRINHO, no exercício de suas funções.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de fevereiro de 2023.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**

Procurador Jurídico

.....